



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando em benefício do povo

Presidente – Geneziano de Sousa Martins

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
02 JUL. 2018
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 8367
26 JUL. 2018
Horário: 11:08
Assinatura
Responsável

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 016 /2018 – Vereador Washington de Moura Lopes

Limoeiro do Norte, 25 de Julho de 2018

O Vereador signatário, do Partido dos Trabalhadores – PT, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental em vigor, vem respeitosamente propor a V. Sa. o presente PROJETO DE INDICAÇÃO, para sugerir que seja enviado a esta Casa, pelo Poder Executivo Municipal, um Projeto de Lei estabelecendo que a Prefeitura Pública Municipal de Limoeiro do Norte forneça equipamentos eletrônicos portáteis aos seus Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, para registro e transmissão “on-line” de informações e dados sanitários recolhidos pelos mesmos.

Em anexo, enviamos proposta de texto de Lei do referido Projeto.

JUSTIFICATIVA

O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias são profissionais de grande importância para nossa população, já que percorrem as ruas dos nossos municípios visitando as residências dos moradores, buscando sempre promover a saúde e prevenir as doenças, seja pela atenção individual aos membros da família, como é o caso do Agente Comunitário de Saúde, seja pela observação do ambiente familiar e da residência, como é o caso do Agente de Combate às Endemias. Trabalhando sempre em conjunto com as equipes de saúde e a comunidade, o Agente Comunitário de Saúde ajuda na elaboração, implantação e avaliação dos planos de ação local de saúde, orientando e acompanhando as famílias e os grupos comunitários em seus domicílios.

Por sua vez, o Agente de Combate às Endemias tem sua atuação nas ruas e logradouros públicos, prevenindo e ajudando a combater doenças que possam causar epidemias, visitando as casas em busca de identificar e combater os vetores das endemias, como é o caso dos mosquitos que transmitem a dengue, zika e chikungunya, além de fazer o levantamento de informações e de dados, com vistas a



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando em benefício do povo

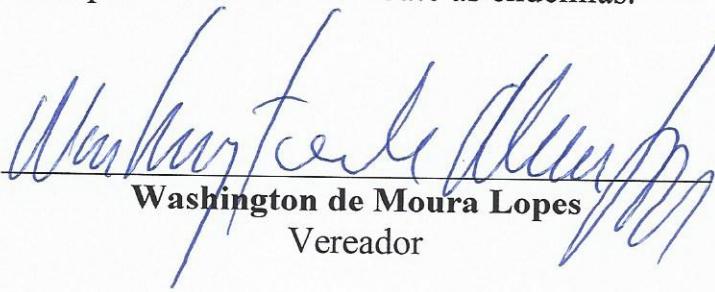
Presidente – Geneziano de Sousa Martins

mapear os locais que apresentem problemas de endemias e fazer o controle das doenças no momento em que estão surgindo, impedindo assim sua proliferação.

Fundamental para o trabalho de proteção sanitária desenvolvido por esses Agentes é a tarefa de mapear e cadastrar os dados sociais, demográficos e de saúde de cada membro das famílias e de cada residência ou rua, a fim de que sejam consolidadas e analisadas todas as informações obtidas em campo, indispensáveis para a programação, avaliação e reprogramação de todas as ações de saúde a serem implementadas na localidade no combate às endemias.

Esses dados, coletados e sistematizados, são fundamentais para a identificação e acompanhamento dos indivíduos ou grupos que necessitam de cuidados especiais de saúde ou das residências com problemas de saneamento, além de subsidiarem a elaboração, acompanhamento e avaliação de políticas públicas na área de saúde, em nível local, estadual e nacional, como ainda de mobilizar a população para as reuniões do conselho municipal de saúde e de sensibilizar a comunidade para campanhas de saúde e para uma convivência saudável.

Ao disponibilizar “tablets” e/ou “smartfones”, com programas eletrônicos instalados (“softwares”) necessários para o cadastramento e acompanhamento “online” das informações colhidas no campo, o Município estará facilitando o trabalho daqueles profissionais da saúde, dando celeridade à coleta e registro de informações, economizando tempo, reduzindo custos operacionais e aumentando a eficácia de ação dos programas de saúde preventiva e de combate às endemias.


Washington de Moura Lopes
Vereador

Ao Exmo. Sr.

Geneziano de Sousa Martins
Presidente da Câmara Municipal
Limoeiro do Norte – CE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando em benefício do povo

Presidente – Geneziano de Sousa Martins

ANEXO À INDICAÇÃO Nº:

PROJETO DE LEI Nº:

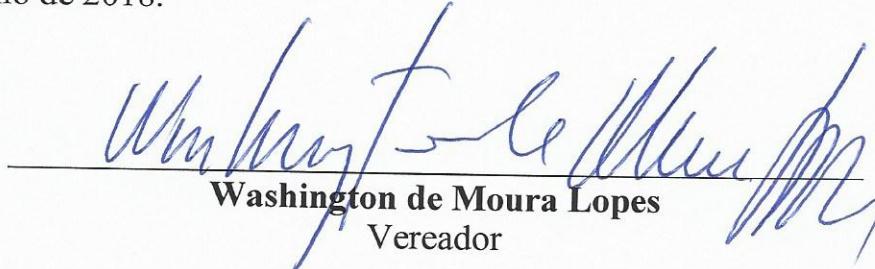
“Estabelece que a Prefeitura Pública Municipal de Limoeiro do Norte forneça equipamentos eletrônicos portáteis aos seus Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.”

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Administração Pública Municipal deverá fornecer equipamentos eletrônicos portáteis, com os devidos programas operacionais (softwares) instalados, para registro e transmissão “on-line” de informações e dados sanitários recolhidos pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, em 31 de Julho de 2018.


Washington de Moura Lopes
Vereador